



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Relação de Requisições	
Secretaria Requisitante	Número da Solicitação de Compra
Secretaria Municipal de Educação	690/2024 784/2024 853/2024 862/2024 865/2024
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	826/2024 794/2024
Secretaria Municipal de Agronegócio, Des. Rural e Meio Ambiente	828/2024
Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional	782/2024
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	799/2024 800/2024
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	789/2024 793/2024
Secretaria Municipal de Saúde	785/2024
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	781/2024
Secretaria Municipal de Gestão Pública	802/2024
Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz	814/2024
Defesa Civil	890/2024
Guarda Civil Municipal	889/2024
Gabinete do Prefeito	818/2024

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais, aos serviços e projetos por elas prestados, através de Pregão Eletrônico, durante o período de 12 (doze) meses.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.464/2022.

1.4. A presente contratação ainda não está incluída no Plano Anual de Contratações em virtude do mesmo ainda estar em fase de elaboração.

1.5. O presente Termo de Referência tem como base legal a lei nº 14.133/2021.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista as necessidades de cada secretaria requisitante, cujo propósito é garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por elas no âmbito da Administração Pública.

2.2. Secretaria Municipal de Educação (Solicitações de Compra nº 690/2024, 784/2024, 853/2024, 862/2024 e 865/2024)

A alimentação é essencial não apenas para suprir as necessidades físicas do corpo, mas também para o desenvolvimento cognitivo e acadêmico ao longo de toda a vida. Diversos estudos indicam que uma alimentação escolar saudável está fortemente correlacionada ao aumento do rendimento escolar, tornando-se um pilar fundamental na educação e no crescimento das crianças.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), maior programa de alimentação em atividade no Brasil, serve diariamente mais de 37 milhões de refeições nas escolas públicas do Brasil, com o objetivo de suprir pelo menos 15% das necessidades nutricionais dos alunos e promover hábitos alimentares saudáveis. A legislação brasileira, incluindo o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Constituição Federal, reforça a alimentação escolar como um direito dos alunos e um dever do Estado. Assim, a merenda escolar foi instituída para reduzir a evasão escolar, melhorar o rendimento e promover hábitos alimentares saudáveis desde a infância.

Diante disso, justifica-se a solicitação de gêneros alimentícios visando atender ao cardápio escolar elaborado por nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação (SMED), que será servido às crianças das creches, alunos da pré-escola, do ensino fundamental e da Educação Especial. A alimentação recomendada pelas nutricionistas da SMED não apenas garantirá uma dieta equilibrada, mas também proporcionará boas condições para o desenvolvimento das atividades em sala de aula. A aquisição dos gêneros alimentícios ajudará a manter a qualidade da alimentação escolar e fortalecerá o vínculo entre a escola e o município, oferecendo uma alimentação que apoia o crescimento saudável e o aproveitamento escolar dos alunos, conforme as orientações dos profissionais de nutrição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

2.3. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Solicitações de Compra n.º 794/2024 e 826/2024)

A alimentação é crucial não apenas para atender às necessidades físicas, mas também para o desenvolvimento cognitivo ao longo de toda a vida. Justificamos a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade no exercício de 2025, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal 8.742/1993 e a Resolução 109 de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

2.3.1. Manutenção e Estruturação da Rede Socioassistencial

O Município de Pará de Minas mantém uma Rede Socioassistencial que oferece atendimento integral aos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). As atividades são desenvolvidas em áreas com escassez ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, beneficiando indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, fragilização de vínculos ou outros riscos sociais. A aquisição dos gêneros alimentícios é essencial para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados, tanto na Proteção Social Básica quanto na Proteção Social Especial de Média Complexidade.

2.3.2. Serviços e Programas Envolvidos

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvido pelo Programa Municipal de Atendimento Familiar (PROMAF), visa fortalecer vínculos e prevenir a exclusão social, incluindo a violência doméstica e o trabalho infantil. Este serviço é complementado por iniciativas voltadas para pessoas idosas, realizadas pelo Centro de Convivência de Idosos Senadora Júnia Marise, que busca melhorar a qualidade de vida dos idosos e promover um envelhecimento ativo e saudável.

Além disso, as unidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e o Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência e suas Famílias utilizam os alimentos para oferecer lanches e refeições adequadas, visando atender as necessidades alimentares e nutricionais dos usuários.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

2.3.3. Objetivo da Aquisição

A aquisição de gêneros alimentícios visa fornecer uma alimentação adequada e nutritiva, essencial para a saúde e o desenvolvimento dos usuários do SUAS, incluindo crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. A alimentação fornecida contribuirá para o desenvolvimento físico, mental e cognitivo, e ajudará a complementar a alimentação familiar dos beneficiários.

Os alimentos serão adquiridos com Recurso Federal, conforme a Resolução 109 de 2009, art. 1, inciso I, e fls. 3 a 17 do Conselho Nacional de Assistência Social. Esta aquisição é fundamental para garantir uma nutrição equilibrada e promover hábitos alimentares saudáveis, reduzindo desigualdades sociais e assegurando o direito à alimentação adequada e saudável para todos os atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

2.4. Secretaria Municipal de Agronegócio, Des. Rural e Meio Ambiente (Solcitação de Compra nº 828/2024)

A Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente fornece diariamente o "sopão", refeição matinal que atende, em média, 40 (quarenta) servidores que desempenham atividades braçais externas relacionadas ao recolhimento oriundo dos cortes e podas de árvores, roçadas, capinas, cultivo de horta existente na secretaria, produção de mudas, além de jardinagem em praças e jardins do Município. Esses servidores realizam trabalhos físicos exigentes e frequentemente ficam expostos ao sol durante a maior parte do dia.

É de suma importância ressaltar que muitos servidores possuem dificuldades de fazer uma boa refeição pela manhã, diante da jornada que se inicia muito cedo somada a dificuldades financeiras para arcar com as despesas de alimentação durante o expediente. Situação que gera preocupação em relação à capacidade dos servidores de manter uma nutrição adequada e essencial para o desempenho seguro e eficiente das funções públicas. O município se atenta em ofertar uma boa alimentação a esses servidores, com uma dieta balanceada, garantindo que o corpo receba todos os nutrientes necessários como vitaminas, minerais, proteínas, carboidratos e gorduras saudáveis, que são essenciais para o funcionamento adequado do organismo. A implementação dessa medida não apenas atende a uma necessidade básica dos servidores, como também contribui para a manutenção de um ambiente de trabalho.

Para garantir que esses servidores iniciem suas atividades com a nutrição adequada, a refeição é servida diariamente pela manhã. Esse suporte tem demonstrado um impacto positivo no desempenho e rendimento dos trabalhadores. Em razão dos benefícios observados, será necessária a aquisição regular de gêneros alimentícios para manter a continuidade dessa ação durante o ano de 2025. A



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

aquisição desses alimentos é essencial para assegurar a qualidade da refeição e o bem-estar dos servidores, permitindo que eles desempenhem suas funções com mais eficiência e segurança. Deste modo, damos continuidade a essa importante iniciativa, priorizando a saúde e o desempenho dos nossos colaboradores.

Além da alimentação para os servidores que prestam serviços braçais, outros alimentos são essenciais para a manutenção das atividades administrativas realizadas dentro da Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. São alimentos necessários para o preparo de cafés e lanches, servidos diariamente aos servidores e visitantes, e para reuniões corriqueiras, cursos e palestras que são realizados na sede da secretaria.

2.5. Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional (Solicitação de Compra nº 782/2024)

A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional frequentemente organiza eventos, oficinas, palestras e workshops que demandam a oferta de alimentos e bebidas para os participantes. Isso inclui eventos comunitários, festivais, lançamentos de livros, exposições de arte, entre outros. Durante a realização de eventos culturais, muitas vezes é necessário fornecer alimentação para artistas, palestrantes, voluntários e equipe de apoio, garantindo que todos possam desempenhar suas funções de maneira adequada.

Considerando a necessidade de promover eventos culturais que incentivem a participação ativa da comunidade, a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional justifica a aquisição de gêneros alimentícios para fornecer suporte adequado aos participantes, artistas, colaboradores e público em geral. Esta ação visa garantir a realização eficiente e inclusiva das atividades culturais, proporcionando um ambiente acolhedor, facilitando a interação e a confraternização, além de valorizar a cultura local. A disponibilização de alimentos durante os eventos é essencial para atender às necessidades logísticas e de bem-estar de todos os envolvidos, fortalecendo assim a missão da Secretaria de Cultura em promover e difundir a cultura na comunidade.

2.6. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo (Solicitações de Compra nº 799/2024 e 800/2024)

A contratação de gêneros alimentícios para atender à demanda dos eventos esportivos organizados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo em 2025 é fundamental para o bom funcionamento das atividades, campeonatos e competições, que contarão com cerca de 10.000 (dez mil) atletas em diversas modalidades. Os eventos requerem uma estrutura que assegure alimentação adequada para atletas, equipes técnicas e participantes, pois alimentos de qualidade são essenciais para apoiar o



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

desempenho, garantindo energia e vigor aos atletas, além de fomentar a participação, incentivando a permanência nos eventos.

Uma alimentação adequada é vital para a saúde e bem-estar dos participantes, contribuindo para a prevenção de doenças, uma vez que uma dieta equilibrada minimiza os riscos de problemas de saúde, especialmente em atividades físicas intensas. Além disso, alimentos ricos em nutrientes são essenciais para a recuperação física pós-atividade, reduzindo lesões e fadiga. É igualmente importante considerar as diferentes necessidades alimentares dos atletas. A contratação de gêneros alimentícios permitirá garantir uma variedade de opções, como refeições, café, frutas e sucos, atendendo a todos os perfis e promovendo a inclusão, facilitando a participação de todos nos eventos.

A formalização da contratação por meio de licitação assegura transparência, garantindo competitividade e a escolha de fornecedores que ofereçam qualidade a preços justos, além de permitir um melhor acompanhamento e controle das despesas. Dada a relevância da alimentação adequada nas atividades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, a contratação de gêneros alimentícios torna-se uma prioridade. Essa iniciativa não apenas atende às necessidades nutricionais dos atletas, mas também contribui para a realização de eventos bem-sucedidos e saudáveis.

2.7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Solicitações de Compra nº 789/2024 e 793/2024)

A pretendida aquisição se justifica pela necessidade de atender à demanda dos servidores do Departamento de Trânsito, quando do início de seus trabalhos diários, com o fornecimento de café da manhã, e principalmente daqueles servidores que compõe a equipe externa (realizando serviços de sinalização horizontal e vertical das vias) cujo trabalho exige intenso esforço físico.

No mesmo sentido, busca-se atender à demanda dos servidores do Velório Municipal, cujo trabalho também requer esforço físico ao realizar todas as tarefas vinculadas a um sepultamento, além de manutenção do cemitério e dependências do espaço físico de velório.

Frisa-se que tal expediente corrobora para a valorização do servidor e melhoria das condições de produtividade e disposição dos mesmos. Motivo pelo qual já é adotado por outras secretarias e equipamentos públicos.

2.8. Secretaria Municipal de Saúde (Solicitação de Compra nº 785/2024)

A Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, sendo promovida por políticas sociais e econômicas que busquem reduzir os riscos de doenças e garantir acesso universal a serviços de saúde. A Secretaria Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

(SMS) é responsável por promover, proteger e recuperar a saúde, oferecendo tratamentos e serviços de reabilitação aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde).

Além do cuidado médico, é crucial que o SUS assegure uma alimentação adequada, especialmente para pacientes em tratamento nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e na Residência Terapêutica Municipal. Uma dieta equilibrada facilita o tratamento, promove a recuperação e contribui para a saúde plena dos indivíduos, sendo um compromisso com a dignidade humana. A Secretaria Municipal de Saúde também apoia o Centro de Convivência Caminho da Esperança, fornecendo alimentos para oficinas culinárias que estimulam a autonomia dos usuários e seu protagonismo no ambiente familiar. Os Centros de Convivência promovem a socialização e o empoderamento por meio de atividades terapêuticas, como artesanato, lazer e esporte.

Por fim, assegurar o fornecimento de alimentos e a manutenção do estoque de gêneros alimentícios é uma responsabilidade que complementa a função da Secretaria de Saúde, refletindo seu compromisso com a saúde e o bem-estar de todos os envolvidos em suas atividades.

2.9. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (Solicitação de Compra nº 781/2024)

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura diariamente fornece o “sopão” (refeição matinal) para cerca de 100 (cem) servidores que trabalham executando serviços braçais como pedreiro, servente, capina, sempre debaixo de sol e chuva, atendendo aos anseios da administração em manter a cidade limpa e organizada. O “sopão” trata-se de uma refeição rica que traz energia, saúde e eficiência ao longo do dia na execução dos serviços realizados.

É importante ressaltar que muitos desses servidores possuem dificuldades de fazer uma boa refeição pela manhã, diante da jornada que se inicia muito cedo e dificuldades financeiras para arcar com as despesas de alimentação durante o expediente. Essa situação gera preocupação em relação à capacidade dos servidores de manter uma nutrição adequada e essencial para o desempenho seguro e eficiente de suas funções públicas.

O município tem se preocupado em ofertar uma boa alimentação a esses servidores com uma dieta balanceada, garantindo que o corpo receba todos os nutrientes necessários como vitaminas, minerais, proteínas, carboidratos e gorduras saudáveis, que são essenciais para o funcionamento adequado do organismo. A implementação dessa medida não apenas atende a uma necessidade básica dos servidores, como também contribui para a manutenção de um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo, evitando impactos negativos na qualidade e na eficiência dos serviços públicos prestados à comunidade.

Além da alimentação para os servidores que prestam serviços braçais, outros alimentos são essenciais para a manutenção das atividades administrativas realizadas dentro da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura: alimentos necessários para o preparo de cafés e lanches, servidos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

diariamente aos servidores e visitantes, e para reuniões corriqueiras que são realizadas na sede da secretaria.

2.10. Secretaria Municipal de Gestão Pública (Solicitação de Compra nº 802/2024) e Gabinete do Prefeito (Solicitação de Compra nº 818/2024)

A disponibilização do café (adoçado ou puro) é fundamental para atender às necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, pois é essencial para garantir o conforto e a satisfação durante as atividades diárias, contribuindo para um ambiente de trabalho mais ativo e produtivo.

Os serviços prestados pela Prefeitura são frequentes e intensivos, demandando energia e foco dos servidores. O fornecimento de café e açúcar é uma prática comum em instituições públicas, visando proporcionar bem-estar aos funcionários e, em alguns casos, aos visitantes. A ausência desses itens pode impactar negativamente na produtividade e na moral das equipes.

Diante disso, a disponibilização do café (adoçado ou puro) é justificada pela necessidade de proporcionar um ambiente de trabalho adequado e acolhedor, contribuindo para a disposição e bem-estar dos servidores.

2.11. Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz (Solicitação de Compra nº 814/2024)

O Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz é um tradicional espaço de eventos e entretenimento em Pará de Minas. Ele tem sido o local escolhido para receber grandes eventos de diversos segmentos que atraem multidões de todos os cantos, dentre os quais podemos destacar as feiras, os grandes shows, os eventos corporativos e sociais, as exposições agrícolas e agropecuárias, entre outros.

Durante a realização desses eventos, muitas vezes é necessário fornecer alimentação para artistas, palestrantes, participantes e equipe de apoio, garantindo que todos possam desempenhar suas funções de maneira adequada. Salientamos ainda, que o Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz possui uma estrutura imponente, são 110.000 m² divididos em várias arenas, estes espaços necessitam constantemente de manutenção, sendo que estes serviços são realizados pela Equipe de Manutenção, que trabalham arduamente, efetuando um trabalho braçal, pesado, exercendo atividades físicas intensas que exigem grande esforço muscular e resistência, frequentemente ao ar livre e expostos a condições climáticas adversas, como sol intenso e chuva.

A aquisição de gêneros alimentícios visa atender às necessidades diárias da Equipe de Manutenção durante o expediente, garantindo o bem-estar e a produtividade deles. Oferecer alimentos é uma forma de reconhecer e valorizar o trabalho destes servidores, demonstrando cuidado e apreço pelo esforço e dedicação de cada um.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

2.12. Defesa Civil (Solicitação de Compra nº 890/2024) e Guarda Civil Municipal (Solicitação de Compra nº 889/2024)

A compra desses itens visa atender às necessidades de consumo diário e proporcionar bem-estar aos colaboradores, oferecendo produtos que são frequentemente utilizados nas refeições e lanches. O café é uma bebida essencial para muitas pessoas no início do dia ou durante pausas no trabalho, contribuindo para a energia e disposição. A margarina é comumente utilizada para o preparo de alimentos, como pães, bolos e sanduíches, sendo um item versátil e essencial na cozinha. O açúcar, por sua vez, é fundamental para adoçar bebidas e preparações culinárias, sendo utilizado regularmente na rotina alimentar, o adoçante oferece uma alternativa de sabor doce, sem as calorias e os efeitos adversos associados ao açúcar, permitindo que os consumidores desfrutem de alimentos e bebidas mais saudáveis, sem comprometer a qualidade de vida e o bem-estar.

A compra desses produtos é justificada pela necessidade de garantir o fornecimento de alimentos básicos e agradáveis, essenciais para o conforto diário e para manter a produtividade e satisfação de todos os envolvidos.

Esses itens, portanto, são considerados indispensáveis para a alimentação cotidiana e contribuem para a qualidade de vida e bem-estar geral.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	ACHOCOLATADO – PDM: 19765 – ACHOCOLATADO EM PO DIETÉTICO Achocolatado em pó diet próprio para diabético, Solúvel, instantâneo, 0% de açúcar, maltodextrina, cacau em pó, extrato de malte, farinha de arroz, soro de leite em pó, aroma natural de chocolate, aroma natural de baunilha, aroma idêntico ao natural de cacau, estabilizante lecitina de soja, edulcorantes artificiais sucralose, acessulfame k e ciclamato de sódio. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, contendo no mínimo 210 gr. Com selo de aprovação da associação de diabetes juvenil. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	EB	503
2	ACHOCOLATADO – PDM: 19765 – ALIMENTO ACHOCOLATADO Alimento achocolatado em pó; contendo açúcar, cacau em pó solúvel. Maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja. Constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em frasco de 370 gramas cada; validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	EB	19.164



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

3	ADOÇANTE – PDM: 926 – ADOÇANTE EM PÓ PARA DIABÉTICO Adoçante em pó granular para forno e fogão à base de sucralose e acessulfame de potássio próprio para Diabético, embalagens com no mínimo 70 gramas, sem glúten, com poder adoçante igual ao do açúcar. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	EB	463
4	ADOÇANTE – PDM: 926 – ADOÇANTE LIQUIDO PARA DIABÉTICOS Adoçante líquido, base de sucralose e acessulfame De potássio próprio para diabético, frasco com no mínimo 75 ml, sem glúten. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	EB	537
5	AMENDOIM INDUSTRIAL - PDM: 2058 (pct) - AMENDOIM TORRADO Amendoim torrado e moído; sem pele; sem sal; sem fermentação e mofo; isento de sujidade, parasitas e larvas. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Pacote de 500 gramas.	PT	1.462
6	AMIDO - PDM: 19696 - AMIDO - POLVILHO AZEDO Polvilho, azedo, branco, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com validade mínima 5 meses a partir da data da entrega, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	240
7	AMIDO - PDM: 19696 - AMIDO - POLVILHO DOCE Polvilho, doce, branco, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade da 5 meses a contar da data da entrega; isento das sujidades, parasitas e larvas.	KG	240
8	AMIDO - PDM: 19696 (eb) - AMIDO DE MILHO Amido de milho, produto amiláceo, extraído do Milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, Com umidade máxima de 14% por peso; isento de Sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 10 meses, a contar da entrega, acondicionado em embalagem impermeável, intacta; não perfurada; contendo 500 gramas do produto.	EB	5.624
9	ARROZ BENEFICIADO - PDM: 19690 (pt) - ARROZ POLIDO LONGO FINO TIPO 1 Arroz branco, tipo 1, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente., Com teor de umidade máxima de 15%; deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 5 kg, de plástico atóxico. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem Declarando a marca, nome e endereço do Empacotador, prazo de validade, número de Registro do produto no órgão competente e Procedência. A embalagem primária deve ser Transparente incolor, termosselada. Com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	PT	9.371



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

10	AVEIA BENEFICIADA - PDM: 19722 - FARINHA DE AVEIA Farinha da aveia. Obtida da moagem das sementes integrais da aveia; com aspecto próprio. Utilizada no preparo do mingau. Contendo na porção da 50 gramas: no mínimo 170 kcal; 5 gramas da fibra, isenta de sódio. Acondicionado em embalagem resistente, impermeável, intacta; não perfurada; com rótulo do produto estampado na própria embalagem, não sendo aceitas etiquetas auto adesivas, com mínimo da 500 gramas; com validade mínima de 6 meses à contar da data da entrega.	EB	100
11	AVEIA BENEFICIADA - PDM: 19722 - AVEIA BENEFICIADA - AVEIA EM FLOCOS Flocos grossos (laminada), integral, embalagem de 450 g. Validade mínima: 6 meses a contar da data da entrega do produto. Valor energético: 104kcal - 437kj; carboidratos: 17g; açúcares: 0g; proteínas: 4,3g; gorduras totais: 2,2g; gorduras saturadas: 0,5g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: 2,9g; betaglucana: 1,2g; sódio: 0mg	EB	60
12	AÇÚCAR - PDM: 19777 - AÇÚCAR - CRISTAL 5KG Açúcar cristal; branco, embalagem com 5kg do produto obtido da cana-de-açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,33 p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionados em sacos de polietileno de 5kg. Validade mínima de 11 meses.	PT	16.399
13	AÇÚCAR - PDM: 19777 - AÇÚCAR MASCAVO AÇÚCAR MASCAVO AÇÚCAR, TIPO: MASCAVO. Açúcar mascavo: açúcar integral bruto retirado da cana-de-açúcar. Diferente do açúcar refinado, não passa por nenhum processo de refinamento para adquirir aquela cor branca. Isto garante a presença de todos os nutrientes naturais da cana e ainda não agrega nenhuma substância química; Podendo ser adicionado de outros ingredientes; com aspecto, cor e odor característico; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 6 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. Apresentação: pacote 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. CATMAT 463993	PT	35
14	BANHA DE ORIGEM ANIMAL - PDM: 3315 - BANHA DE PORCO 1KG Banha do porco inspecionada pelo ministério da agricultura e com selo do SIF, embalagem contendo 1kg. Prazo da validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	EB	20
15	BATATA PROCESSADA - PDM: 19771 - BATATA PALHA Batata palha, fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, inteira e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que	PT	677



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

	não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco à saúde do consumidor. Ausência das sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária hermeticamente fechada com capacidade para 1kg. Resistente às condições rotineiras da manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. O produto deve ser isento de corantes, deverá conter na embalagem as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca nome e endereço do fabricante, data da fabricação, prazo da validade, no da registro em órgão competente, embalagem com 1kg. Validade da 4 meses a partir da data da entrega.		
16	BISCOITO - PDM: 883 (cx) - ROSQUINHA DE COCO 1.500G Biscoito doce s/ recheio; rosquinha de coco; da farinha da trigo, ferro e ácido fólico; amido; coco ralado, açúcar invertido e outras substâncias permitidas; acondicionado em saco plástico PVC atóxico com validade mínima na entrega da 05 meses, e suas condições deverão estar de acordo com a port.263 da 22 da set/2055 e suas alterações. Caixa com 1,500 gramas.	CX	1.898
17	BISCOITO - PDM: 883 (pct) - BISCOITO CREAM CRAKER 200G Biscoito de sal; tipo cream craker; farinha da trigo; gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas; embalagem contendo no mínimo 200 gramas. Validade mínima da 06 meses a contar da data da entrega.	PT	10.416
18	BISCOITO - PDM: 883 (pct) - BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO 280G Composição mínima: farinha da trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termos selado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normais. Embalados em pacotes de 280g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo da validade (mínima de seis meses a contar da data da entrega) e lote, número da registro no órgão competente. Sabores: chocolate, coco, leite, aveia e mel. Bolachas redondas. Pacote contendo no mínimo 280 g. Validade mínima da 05 meses a partir da data da entrega.	PT	32.591
19	BISCOITO - PDM: 883 (pct) - BISCOITO SALGADO TIPO SALPET 200G Biscoito salgado tipo Salpet, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação; embalagem contendo no mínimo 200 gramas. Validade mínima da 6 meses a contar da data da entrega.	PT	15.316
20	BISCOITO - PDM: 883 (pct) - BISCOITO MAISENA 360G Biscoito maisena: biscoito doce s/recheio; maisena; da farinha da trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substâncias permitidas; embalagem filme bopp com no mínimo 360 g do produto, validade mínima da 5 meses a partir da data da entrega do produto.	PT	300
21	BOLO ALIMENTÍCIO - PDM: 3679 - BOLINHO DE CHOCOLATE Bolinho sabor chocolate, com recheio de chocolate, composto da farinha da trigo, açúcar, ovos, amido ou fécula, óleo ou gordura vegetal, leite, sal, fermento químico e outras substâncias aprovadas. Prazo da validade da 180 dias a contar da data da entrega. Com peso unitário mínimo de 40 gramas, individualmente embalado, contendo no rótulo valor nutricional e identificação do produto. Sujeito à verificação aos procedimentos da Anvisa no ato da entrega, atendendo ao disposto na	UN	10.620



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

	resolução RDC 263 da 22 da setembro da 2005.		
22	BOMBOM - PDM: 19778 - BOMBOM Bombom com recheio cremoso da massa da castanha, com camada crocante da wafer, coberto com chocolate ao leite, peso da aproximadamente 21,5 g, contendo como ingredientes principais: açúcar, gordura vegetal, farinha da trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, massa de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha da soja integral, amendoim, leite em pó integral, sal, óleo da soja, cacau em pó, extrato da malte e emulsificantes, deverá conter na embalagem às seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca nome e endereço do fabricante, data da fabricação, prazo da validade, no da registro em órgão competente. Pacote da 01 kg à 1kg e 100g com unidades de bombons embaladas individualmente em embalagem de material metalizado e hermeticamente selada. Validade da 4 meses a partir da data da entrega.	EB	1.778
23	CACAU - PDM: 19763 - CACAU EM PÓ Cacau em pó, embalagem da 200 g, puro, contendo 100% cacau, sem açúcar, sem glúten, sem amido da milho. Sem conservantes e outros aditivos. Com cor, sabor e odor característicos. Com rótulo, contendo informação nutricional, identificação, data da fabricação e validade no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.	EB	100
24	CAFÉ - PDM: 19766 - CAFÉ TORRADO café em pó com as seguintes características: pó homogêneo, torrado e moído, cor: castanho claro e moderado escuro, 100% café arábica, com nível mínimo da qualidade aceitável da 4,5 pontos na escala sensorial de zero à dez do lote entregue, em sua composição não poderá ultrapassar 20% da PVA (grãos pretos, verdes, ardidos), isento de grãos fermentados, ponto da torra média e moderadamente escura, bebida dura, impureza máxima permitida da 1%, umidade máxima 5%, aroma e sabor característicos do produto, podendo ser suave ou intenso, acondicionado em processo a vácuo, tipo tijolinho, com registro da data da fabricação, validade e lote do produto estampado no rótulo da embalagem. Peso da 500 gr. Validade mínima da 1 ano contados a partir do recebimento do produto, demais condições da acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (Anvisa, SIF e outras). Obs.: No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar laudo realizado pó laboratório credenciado junto à Anvisa ou ao ministério da saúde ou da agricultura comprovada às características do produto exigidas acima e referenciado o lote do produto à ser entregue.	EB	27.384
25	CANJICA - PDM: 19695 - CANJICA BRANCA Milho para canjica, sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 gramas. Validade mínima da 04 meses a contar da data da entrega.	PT	3.802
26	CHOCOLATE - PDM: 19764 - CHOCOLATE - BARRA DE CHOCOLATE BLEND Barra de chocolate composto por açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite integral em pó, emulsificantes: lecitina da soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado como poliglicerol e aromatizantes. Contém derivados do leite e da soja. Contém lactose. Não contém glúten. Barra da aproximadamente 1,050 kg, fracionada em quadrados da 105 g, que atinja derretimento entre 45 e 50°C. Prazo da validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega	EB	30



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

27	CHOCOLATE - PDM: 19764 - CHOCOLATE - GRANULADO Chocolate granulado, macio, embalagem com 1,01 kg; ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido da milho, estabilizantes lecitina da soja e monoglicerídeos de ácidos graxos, sal, antiemectante talco, xarope da glicose, conservante sorbato da potássio e aromatizante. Não contém glúten. Informação sobre alergênicos: pode conter traços de amendoim. Não contém glúten. Na data da embalagem constar data da fabricação, data validade, número do lote; validade de, no mínimo, 04 meses a contar data da entrega.	EB	20
28	CHOCOLATE - PDM: 19764 - CHOCOLATE - CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU Chocolate em pó 50% cacau, embalagem plástica, com 1,050 kg. Ingredientes: cacau, açúcar e aromatizante sintético idêntico ao natural. Não contém glúten.	EB	100
29	CONDIMENTO - PDM: 19774 (eb) - CONDIMENTO - COLORÍFICO Colorífico; em pó fino, homogêneo; obtido de frutos maduros de espécimes genuínos; grãos são, limpos, dessecados e moídos; da coloração vermelho intenso com aspecto cor cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos à sua espécie; acondicionado em saco plástico, atóxico, resistente. Validade mínima 07 meses a contar da entrega; pacote c/ 500 gramas.	EB	1.721
30	CONDIMENTO - PDM: 19774 (eb) - CONDIMENTO - CANELA EM PÓ Canela; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; da coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos à sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 30 gramas. validade mínima 18 meses a partir da data da entrega.	EB	120
31	CONDIMENTO - PDM: 19774 (eb) - CONDIMENTO - CRAVO DA ÍNDIA Deverá apresentar-se livre de parasitas e da qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo da validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo no mínimo 10 g.	EB	70
32	CONDIMENTO - PDM: 19774 (eb) - CONDIMENTO - ERVA DOCE Deverá apresentar-se livre de parasitas e da qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo da validade. Pacote contendo no mínimo 30 g. Prazo da validade: mínimo da 6 meses a partir da data da entrega.	EB	116
33	CONDIMENTO - PDM: 19774 (eb) - CONDIMENTO - GERGELIM BRANCO Semente de gergelim natural branca. Apresentação: pacote. Deverá apresentar-se livre de parasitas e da qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo da validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Pacote contendo 1kg.	EB	14
34	CONDIMENTO - PDM: 19774 (eb) - CONDIMENTO - GERGELIM PRETO Semente de gergelim natural preta. Apresentação: pacote. Deverá apresentar-se livre de parasitas e da qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo da validade de no	EB	14



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

	mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Pacote contendo 1kg.		
35	CONDIMENTO - PDM: 19774 (eb) - CONDIMENTO - ORÉGANO Orégano em flocos, seco, embalagem da 100 gramas, para uso culinário. Com rótulo, identificação, data da fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega	EB	120
36	CONDIMENTO - PDM: 19774 (eb) - CONDIMENTO - PIMENTA DO REINO Pimenta do reino preta moída. Deverá apresentar-se livre de parasitas e da qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo da validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo no mínimo 30 g	EB	56
37	CONDIMENTO - PDM: 19774 (eb) - CONDIMENTO - TEMPERO MANJERICÃO Em folha seca, desidratado, obtido de espécies vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, da coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos à sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Pacote contendo 500g.	EB	14
38	CREME DE LEITE - PDM: 17295 - CREME DE LEITE Crema de leite, embalagem com 300 gramas. ingredientes: crema de leite padronizado à 17% da gordura, leite em pó desnatado, estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio e espessantes carboximetil celulose sódica, goma xantana e carragena. Não contém glúten. Na data da embalagem constar data da fabricação, data da validade e número do lote. Validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data da entrega.	EB	470
39	CÔCO RALADO - PDM: 5293 - COCO RALADO - DESIDRATADO Coco ralado, parcialmente desidratado, sem adição de açúcar, obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% por peso e lipídios entre 35% à 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço; em embalagem resistente com 100 gramas do produto, com rótulo do produto estampado na própria embalagem, não sendo aceitas etiquetas autoadesivas. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	EB	6.446
40	CÔCO RALADO - PDM: 5293 - COCO RALADO - AÇUCARADO Coco ralado, açúcarado, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% por peso e lipídios entre 35% à 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço; pacote com 100 gramas do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	EB	130
41	DOCE NÃO CONFEITADO - PDM: 19754 - DOCE NÃO CONFEITADO - GOIABADA EM BARRA Doce da goiaba. Ingredientes: polpa da goiaba, açúcar, açúcar líquido e acidulante ácido cítrico. Deverá apresentar-se livre de parasitas e da qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo da validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500g.	EB	100
42	ESSÊNCIA AROMÁTICA - PDM: 7064 (fr) - ESSÊNCIA AROMÁTICA - ESSÊNCIA BAUNILHA Essência da baunilha: líquida, contém água destilada, álcool etílico,	FR	40



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

	corante caramelo e aromatizante; com aspecto, cor e odor característicos; isento de sujidades, parasitas e larvas; com validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega. Frasco contendo 30 ml.		
43	EXTRATO ALIMENTÍCIO - PDM: 7261 (eb) - EXTRATO ALIMENTÍCIO - EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele; sem semente e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; com teor de sódio menor ou igual à 120 mg por porção e fibra alimentar maior ou igual à 1 grama por porção. Sendo à porção referida de 30 gramas. Validade mínima 12 meses a contar da entrega; acondicionado em embalagem adequada, intacta, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 310 gramas dos produtos.	EB	16.733
44	FARINHA DE MANDIOCA - PDM: 19692 - FARINHA DE MANDIOCA Farinha da mandioca, seca, fina, ligeiramente torrada, escura, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente, pacote com 01 kg.	KG	5.683
45	FARINHA DE MILHO - PDM: 19694 - FARINHA DE MILHO Farinha da milho; do grão da milho torrado e peneirado; na cor amarela; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 7 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; pacote c/01 kg.	PT	1.754
46	FARINHA DE MILHO - PDM: 19694 - FUBÁ MIMOSO fubá da milho, do grão da milho moído, da cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência da umidade, fermentação e ranço. Isento de sujidade, parasitas e larvas. Validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 500 gramas.	PT	17.607
47	FARINHA DE TRIGO - PDM: 19720 - FARINHA DE TRIGO Farinha da trigo; especial; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; da cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre da fermentação, mofo e materiais terrosos; acondicionado em embalagem contendo 01 kg do produto. Validade mínima 03 meses a contar da entrega.	KG	12.253
48	FARINHA DE TRIGO - PDM: 19720 - FARINHA DE TRIGO - INTEGRAL Farinha da trigo integral, fina, com no mínimo 6g da fibra alimentar em 50g do produto seco. Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão da trigo beneficiado, são e limpo, isento da matéria terrosa e em perfeito estado da conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Enriquecida com ferro e ácido fólico nas proporções determinadas pela Anvisa. Embalagem: plástico atóxico transparente devidamente rotulado, contendo 1kg do produto. Prazo da validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.	KG	200



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

49	FERMENTO - PDM: 19712 - FERMENTO - QUÍMICO EM PÓ Fermento químico; tipo em pó; para bolos; constituído de amido da milho ou fécula da mandioca, fosfato de monocalcico, bicarbonato da sódio e carbonato da cálcio. Validade mínima da 04 meses a contar da data da entrega. Acondicionado em embalagem hermeticamente fechada contendo 250 gramas do produto.	EB	7.454
50	FERMENTO - PDM: 19712 - FERMENTO - BIOLÓGICO Fermento biológico seco, em pó granulado, instantâneo, da cor bege à bege claro. Ingredientes: saccharomyces cerevisiae e monoestearato da sorbitana (agente da reidratação). Não contém, glúten. Acondicionado em embalagem bem fechada e intacta, contendo no mínimo 60 sachês da 10 gramas. Na embalagem constar a data da fabricação, da validade e número do lote. Validade mínima da 6 meses a contar data entrega.	EB	50
51	FRIOS - PDM: 2156 - FRIOS - PRESUNTO COZIDO Presunto cozido sem capa da gordura, ingredientes: carne suína, água, sal, proteína da soja, maltodextrina, açúcar, nitrito da sódio, aromas naturais e conservadores. Peça inteira em embalagem plástica devidamente rotulada e com validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega. Conservação em ambiente refrigerado. Peso aproximado da peça: 3,4 kg.	PC	52
52	FRUTA - PDM: 19789 (kg) - FRUTA - UVA PASSA Uva passa preta sem semente. Deverá apresentar-se livre de parasitas e da qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo da validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 1kg.	KG	30
53	GELATINA ALIMENTÍCIA - PDM: 19756 (cx) - GELATINA ALIMENTÍCIA - GELATINA EM PÓ pó p/ preparo da gelatina; sabor frutas vermelhas (uva, morango, cereja e outros); composto de açúcar, sal, agente tamporante, acidulante; corantes artificiais e outras substâncias permitidas; qualidade: ingredientes são e limpos, umidade da 2% p/p; validade mínima da 10 meses a contar da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; embalado em caixa de papelão reforçado contendo 36 caixinhas com rendimento mínimo da 500 ml cada caixinha pronta.	CX	2.061
54	GELATINA ALIMENTÍCIA - PDM: 19756 (pt) - GELATINA ALIMENTÍCIA - SEM SABOR Gelatina sem sabor; coloração branca. Apresentação folha. Pacote da 10 g contendo 5 unidades. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega	PT	100
55	GORDURA VEGETAL - PDM: 19769 - GORDURA VEGETAL - MARGARINA CREMOSA Margarina; com sal e sem gordura trans; teor de lipídios da forma precisa na embalagem, acima da 80%; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico da 500 gramas cada, atóxico.	POTE	5.271



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

56	LEGUME EM CONSERVA - PDM: 19714 - LEGUME EM CONSERVA - MILHO VERDE Milho verde em conserva; grãos inteiros; imerso em líquido da cobertura; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em embalagem c/200 gramas com validade mínima de 16 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.	EB	12.883
57	LEGUME EM CONSERVA - PDM: 19714 - LEGUME EM CONSERVA - AZEITONA Azeitona em conserva: verde; fatiada; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem com no mínimo 500g; devendo ser considerado com peso líquido o produto drenado.	EB	40
58	LEGUMINOSA - PDM: 19792 - LEGUMINOSA - FEIJÃO CARIOCA Feijão carioca; tipo i; constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, íntegros e sãos; com teor da umidade máxima de 15%; isento de detritos animais ou vegetais, material terroso, parasitas, grãos ou pedaços de grãos variados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, chochos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados, insetos, materiais estranhos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; pacote c/01 kg.	KG	14.200
59	LEGUMINOSA - PDM: 19792 - FEIJÃO PRETO Feijão preto tipo i, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1kg. Prazo da validade mínima 06 meses a contar a partir da data da entrega.	KG	5.725
60	LEITE CONDENSADO - PDM: 19780 - LEITE CONDENSADO Leite condensado tradicional, embalagem com 395 gramas. Ingredientes: contém leite, açúcar e lactose. Não contém glúten. Na data da embalagem constar data da fabricação, da validade e número do lote. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.	EB	500
61	LEITE CÔCO - PDM: 19779 - LEITE DE COCO Leite de coco; tradicional; composto de coco, água, conservadores, acidulante, espessante e outras substâncias permitidas; embalagem primária vasilhame de vidro hermeticamente fechado; com validade mínima de 6 meses da data da entrega. Frasco de 200ml.	FR	250
62	LEITE EM PÓ - PDM: 8755 - LEITE EM PÓ Leite em pó, integral, instantâneo, pacote 400 g. Ser leite da espécie bovina. Composição centesimal básica: proteínas, mínimo de 26%; lipídios, mínimo de 26%; lactose, mínimo de 38%; caseína, mínimo de 22%. Envasado em embalagem hermeticamente fechada, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega do produto. A embalagem primária deve declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo da validade, lote e número do registro no órgão competente.	EB	2.701



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

63	LEITE FLUIDO - PDM: 8753 - LEITE FLUIDO - EM CAIXA Leite longa vida com as seguintes características: teor da gordura mínima da 3%, contendo na embalagem a presença de vitaminas à, c, d. acondicionado em caixa cartonada e aluminizada (tetra brik aseptico), contendo 1000 ml. Validade mínima da 04 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições da acordo com as normas da saúde e sanitárias vigentes (Anvisa., SIF e outras).	CX	173.124
64	LEITE FLUIDO - PDM: 8753 - LEITE FLUIDO - ZERO LACTOSE Leite uht integral 0 lactose leite uat (ultra alta temperatura uht), leite homogeneizado submetido, durante 2 à 4 segundos, a uma temperatura 130 c, mediante um processo térmico de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a uma temperatura inferior à 32 c e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas e isento da lactose. Composição: ingredientes: leite da vaca integral isento da lactose, enzima lactase, estabilizantes citrato da sódio, trifosfato da sódio, monofosfato da sódio e difosfato da sódio. Características sensoriais: aspecto: líquido; cor: branca; odor e sabor: característicos, sem sabores nem odores estranhos; acondicionamento: o leite zero lactose uht integral envasado com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam à hermeticidade da embalagem e uma proteção apropriada contra a contaminação. Características físico - químicas - carboidratos - mínimo da 8,8 g e máximo 10g (em 200ml) dos quais: galactose máximo da 5,0 mg e glicose máxima da 5,0 mg, proteínas: mínimo da 6,0 mg, gorduras saturadas: mínimo 3,1%; e máximo da 4,0 mg, isento da gordura trans, sódio máximo da 138 mg, cálcio.: mínimo da 230 mg em 200ml. Embalagem: à embalagem primária do produto deverá ser recipiente tipo tetra pak, inviolável, hermeticamente fechada, com capacidade para 1 (um) litro. Prazo da validade prazo da validade: mínimo da 4 (quatro) meses.	CX	3.209
65	MACARRÃO - PDM: 19691 - MACARRÃO - ESPAGUETE C/ OVOS Massa alimentícia seca para macarronada; formato espaguete; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha da trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico com validade mínima da 18 meses a partir da data da entrega. Pacote c/ 500 gramas.	PT	24.657
66	MACARRÃO - PDM: 19691 - MACARRÃO - TIPO PAI NOSSO C/ OVOS Massa alimentícia com ovos; seca, formato pai nosso; cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha da trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas; admitindo umidade máxima da 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima da 18 meses a partir da data da entrega. Pacote com 500 gramas.	PT	1.412



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

67	MACARRÃO - PDM: 19691 - MACARRÃO - TIPO AVE MARIA Massa alimentícia seca com ovos; formato ave-maria; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha da trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionado em saco de plástico transparente, atóxico com validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. Pacote c/ 500 gramas.	PT	4.737
68	MEL ABELHA - PDM: 935 - MEL Mel silvestre, alimento natural, proveniente do néctar de diferentes tipos da flor. É o mel dito tradicional ou multifloral. Possui aroma e sabor agradável, determinado pelo néctar da flora predominante. Embalagem com 1kg.	EB	7
69	MILHO DE PIPOCA - PDM: 19748 - MILHO PARA PIPOCA Milho para pipoca; embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas; admitindo umidade máxima de 14% por peso. à embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo da validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500g; com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega.	PT	1.390
70	MOLHO DE MESA - PDM: 19715 - MOLHO DE MESA - MOLHO DE SOJA Molho da soja tipo shoyo, obtido pela fermentação de cozimento da soja e outros cereais como arroz e milho, podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias permitidas por padrões legais, atendendo às condições gerais e especificações técnicas dos órgãos da vigilância sanitária em legislação vigente. Recipiente de vidro ou plástico resistente, acondicionado aproximadamente 150 ml do produto devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativos, quantitativos, prazo da validade, marca, procedência da fabricação e demais dados conforme às disposições da legislação vigente. O produto deverá apresentar no mínimo 12 meses da validade a partir da data da entrega.	EB	8.561
71	OLEAGINOSA - PDM: 19791 - OLEAGINOSA - CASTANHA DO PARÁ Castanha do Pará pura sem casca. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo da validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Pacote contendo 1kg.	PT	14
72	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA - PDM: 4560 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Proteína texturizada da soja, obtida da extrusão da farinha desengordurada da soja, contendo 50% da proteína, 15% lipídios, 27,5 glicídios, 323,5 kcal, sais minerais, e 4% fibra bruta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, emb. Com 500 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	EB	7.686



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

73	QUEIJO - PDM: 11534 (kg) - MUÇARELA Queijo tipo muçarela, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente inviolável. Ingredientes: leite, conservação à 10oc. Na data da embalagem constar data da fabricação, data da validade e número do lote. Validade de no mínimo, 3 meses, a contar data da entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	52
74	QUEIJO - PDM: 11534 (kg) - QUEIJO - MINAS MEIA CURA Queijo tipo minas meia cura. Elaborado com leite da vaca pasteurizado, cloreto de cálcio, fermento lácteo, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branco-amarelada, com casca fina, sem a presença de soro em sua embalagem. Processo da maturação máxima de 15 dias. Produto da fabricação nacional, embalado em saco plástico resistente, contendo data da fabricação e validade, rotulagem nutricional, fabricante. Embalagem unitária de aproximadamente 1kg. Com selo da fiscalização estadual, de acordo com legislação vigente. Baixo percentual de gordura total e saturada. Isento de glúten e gordura trans. Validade mínima de 45 dias no ato da entrega.	KG	100
75	REFRIGERANTE - PDM: 947 - REFRIGERANTE 2L Refrigerante; composto de extrato natural de guaraná, água gaseificada; sendo permitido corante caramelo, sacarina; isento de corantes artificiais, com validade mínima 02 meses a contar da fabricação; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem PET de 2 lts. e suas condições deverão estar de acordo com a nta-61 (decreto 12486 de 20/10/78); deverá ser entregue em ambiente	LT	2.400
76	REFRIGERANTE - PDM: 947 - REFRIGERANTE ZERO 2L Refrigerante zero açúcar. Água gaseificada, extrato vegetal de guaraná, aroma natural, conservador: benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, corante caramelo tipo IV, edulcorantes artificiais (mg/100ml), sacarina sódica: 16,0 mg e ciclamato de sódio: 69,7mg. Com validade mínima 02 meses a contar da fabricação; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem PET de 2 lts. deverá ser entregue em temperatura ambiente	LT	1.400
77	SAL - PDM: 852 - SAL - REFINADO Sal; refinado; iodado; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; pacote c/ 01 kg.	KG	3.997
78	SEMENTE - PDM: 14753 - SEMENTE - LINHAÇA DOURADA Semente da linhaça dourada pura. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo da validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Pacote contendo 1kg.	PT	14



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

79	SEMENTE - PDM: 14753 - SEMENTE - GIRASSOL Sem casca, torrada, rica em proteínas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo da validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Pacote contendo 500g	PT	14
80	SUCO - PDM: 948 - SUCO - GELADINHO PASTEURIZADO Preparo gelado comestível, pasteurizado, sabores variados, produzido com água potável, colorido artificialmente, contendo açúcar e acidulante ácido cítrico, embalado individualmente em embalagem de plástico resistente e atóxico com volume individual mínimo da 100 ml. Validade mínima no ato da entrega da 6 meses.	EB	10.620
81	SUCO - PDM: 948 - SUCO - MARACUJÁ CONCENTRADO Suco concentrado sabor maracujá: podendo ser diluído em água; composto da corante natural, sem adição de açúcar; conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio; e outras substâncias tidas à sua composição. Produto sem adição de suco da Maçã. Qualidade obtida da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; rendimento mínimo de 5 litros de suco pronto para cada 500 ml de suco concentrado; embalagem com 500 ml do produto.	EB	100
82	SUCO - PDM: 948 - SUCO - CAJU CONCENTRADO Suco sabor de caju, podendo ser diluído em água, composto da corante natural, sem adição de açúcar conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, e outras substâncias permitidas à sua composição, qualidade obtida da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, acondicionado em emb. Contendo 500 ml.	EB	100
83	SUCO - PDM: 948 - SUCO - UVA CONCENTRADO Suco sabor uva, sem açúcar, podendo ser diluído em água, composto da corante natural, conservante, benzoato de sódio e metabisulfato de sódio e outras substâncias permitidas à sua composição. Qualidade obtida da fruta madura, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Acondicionado em garrafa contendo 500ml.	EB	100
84	SUCO - PDM: 948 - SUCO - NÉCTAR DE FRUTAS Sabores: maracujá, uva, pêssego, manga, caju, abacaxi. Acondicionado em caixa cartonada contendo 1 litro.	EB	500
85	TEMPERO - PDM: 12619 - TEMPERO - CHEIRO VERDE Salsa + cebolinha desidratadas. Diferenciais: não contém sal, não contém aditivos, não contém conservantes, não contém corantes artificiais, pacote contendo 1kg.	EB	8



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

86	TEMPERO - PDM: 12619 - CHIMICHURRI Feito à base da salsa, pimenta vermelha e alho. Ingredientes: alho, salsa, pimentão vermelho, orégano e pimenta-do-reino branca. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Pacote contendo 500g	EB	17
87	TEMPERO - PDM: 12619 - TEMPERO - ALHO E SAL Tempero sabor alho/sal sem pimenta, acondicionado em pote de plástico resistente com 500 gramas.	EB	28
88	VINAGRE - PDM: 853 - VINAGRE Vinagre branco, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, acondicionado em embalagem plástica com tampa inviolável, hermeticamente fechado, embalagem com 750 ml.	EB	993
89	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - PDM: 19767 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - SOJA Óleo comestível da soja, obtido da espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima 06 meses a contar da entrega; embalagem com 900ml.	UN	18.519
90	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - PDM: 19767 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - GIRASSOL Óleo da girassol, frasco de 900ml fabricado com 100% óleo da girassol, com rótulo, data da fabricação, lote e validade de no mínimo 8 meses a contar da data da entrega.	UN	240
91	AÇÚCAR - PDM: 19777 - AÇÚCAR - REFINADO 1 KG Açúcar tipo refinado de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, embalagem com dizeres de rotulagem, de acordo com legislação em vigor. Validade de mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	PT	20

Unidades de medida	
EB	Embalagem
UN	Unidade
PT	Pacote
KG	Quilograma
LT	Litros
CX	Caixa
FR	Frasco
PC	Peça
POTE	Pote

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.563.835,88** (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) conforme Relatório de Pesquisa de Preços, orçamentos e cotações presentes nos autos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade, nos endereços e horários indicados no cronograma a ser fornecido pelas secretarias requisitantes, sendo que cada entrega deverá ser feita no prazo máximo de 02 (dois) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada Solicitação de Fornecimento.

4.2. As entregas da Secretaria Municipal de Educação deverão ser efetuadas primeiramente no Centro de Distribuição (**Endereço: Rua Antônio Eustáquio Guimarães Pena, 431 – Belvedere, telefone (37) 3231-7843**) para conferência do fiscal do contrato e, posteriormente, serem entregues nos estabelecimentos de ensino conforme cronograma e Solicitações de Fornecimento, devendo estas acontecer no horário de 8:00 às 16:00 horas.

4.3. Relação de endereços de entrega da Secretaria Municipal de Educação:

4.3.1. Estabelecimentos de ensino no perímetro urbano:

	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
1.	CMEI BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS	ALAMEDA DO ANGICO, 393, BAIRRO SERRA VERDE TELEFONE 3231-4955
2.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IZALTINA MENDONÇA MEIRELES	RUA ADILSON ANTÔNIO PEREIRA, 355, BAIRRO SERRA VERDE TELEFONE 3231-7823
3.	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA	RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, 215, BELVEDERE TELEFONE 3236-2405
4.	CMEI PROFESSOR GERALDO MARTINS FERREIRA E MELO	PRAÇA GALBA VELOSO, S/Nº, CENTRO TELEFONE 3232-2282
5.	CRECHE MUNICIPAL SANTA TEREZINHA	PRAÇA GALBA VELOSO, 137, CENTRO TELEFONE 3231 3366
6.	PROJETO BOLA DE GUDE	RUA PADRE ZANOR, 83, BAIRRO DOM BOSCO TELEFONE 3231-5788
7.	CMEI PADRE HERNANI JOSÉ FERREIRA	RUA ALTINO CORRÊA VIANA, 70, BAIRRO DOM BOSCO TELEFONE 3231-4724
8.	INSTITUTO CORONEL BENJAMIM FERREIRA GUIMARÃES – PATRONATO	RUA PADRE ZANOR, S/Nº BAIRRO DOM BOSCO TELEFONE 3236-5142



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
9.	ESCOLA EDUCAÇÃO ESPECIAL DOUTOR LAGE (APAE)	RUA INOCÊNCIO III, 340, BAIRRO SÃO FRANCISCO TELEFONE 3232-1024
10.	CMEI PROFESSORA MARIA TEREZA DINIZ BROCHADO E SOUZA	RUA FREI HENRIQUE, 190, BAIRRO SÃO FRANCISCO TELEFONE 3231-7829
11.	CRECHE MUNICIPAL ODETE VALADARES RIBEIRO	RUA FREI LEÃO, 105, BAIRRO SÃO FRANCISCO TELEFONE 3231-7875
12.	ESCOLA MUNICIPAL OROSINA CECÍLIO MENDONÇA	AV. PADRE JOSÉ VIEGAS, 80, BAIRRO RECANTO LAGOA TELEFONE 3231-7821
13.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÉLIA GUIMARÃES	AV. PADRE JOSÉ VIEGAS, 1203, BAIRRO RECANTO LAGOA TELEFONE 3231-7794
14.	CMEI NAIR GUIMARÃES FERREIRA	AV. PADRE JOSÉ VIEGAS, 1203, BAIRRO RECANTO LAGOA TELEFONE 3231-7822
15.	PROJETO PEQUENO CIDADÃO	RUA FRANCISCO DE ASSIS MARINHO, 353, BAIRRO RECANTO DA LAGOA TELEFONE 3232-7010
16.	CMEI PROFESSORA MARIA CONSTANÇA TORRES	RUA FRANCISCO CECÍLIO MENDONÇA, 455, BAIRRO JOÃO PAULO II TELEFONE 3232-7737
17.	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU	RUA JOSÉ BAHIA CAPANEMA, S/Nº, JOÃO PAULO II TELEFONE 3232-2091
18.	CMEI PROFESSOR MOZART CAMPOS MOREIRA	RUA EDNA GONÇALVES MORAIS, 295, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS TELEFONE 3233-5666
19.	CMEI VEREADOR DOUTOR JOAQUIM DE ARAÚJO MENDES	RUA AZARIAS GOMES OLIVEIRA, 280, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO TELEFONE 3231-7880
20.	ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA XAVIER DE MELO	RUA CARDOSOS, 400, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO TELEFONE 3231-7827
21.	ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO	RUA JOÃO ALEXANDRE, 590, BAIRRO DOM BOSCO TELEFONE 3231-9218
22.	CMEI DONA OLGA ASSIS DE SOUZA	PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 95, BAIRRO SANTOS DUMONT TELEFONE 3232-1239
23.	CMEI JOSÉ QUEIRÓZ	RUA WALDEMAR DE OLIVEIRA, 498, BAIRRO SANTOS DUMONT TELEFONE 3231-7824
24.	ESCOLA MUNICIPAL DONA COTINHA	RUA IVO RESENDE MENDONÇA, 150, BAIRRO PADRE LIBÉRIO TELEFONE 3231-7826



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
25.	CMEI PREFEITO JOSÉ GENTIL ALMEIDA	RUA VEREADOR WALDEMAR DE MELO MENDONÇA, 267, BAIRRO PADRE LIBÉRIO TELEFONE 3236-7907
26.	CMEI PROFESSORA IDALINA MELLO CANÇADO	RUA MARIA DA CONSOLAÇÃO VIEGAS FONSECA, 207, BAIRRO RESIDENCIAL CAPANEMA TELEFONE 3231-7828
27.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO MOREIRA MENDONÇA	RUA LUCAS ANTÔNIO DOS SANTOS 45, BAIRRO RESIDENCIAL CECÍLIA MEIRELES – PONTO DE REFERÊNCIA: CLUBE PARAMINENSE PADRE LIBÉRIO
28.	CMEI RAYMUNDO MENDONÇA	AVENIDA JOSÉ AMARAL, 340, BAIRRO GRÃO PARÁ TELEFONE 3231-8007
29.	PROJETO CASA DA ESPERANÇA	RUA JOSÉ EVARISTO DE CARVALHO, 310, BAIRRO GRÃO PARÁ TELEFONE 3231-6731
30.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MÉRCIA MARIA DA SILVA CHAVES	RUA MATIAS LAURENTYS, 184, BAIRRO SÃO PEDRO TELEFONE 3231-7871
31.	CMEI CÔNEGO GABRIEL HUGO DA COSTA BITTENCOURT	PÇA SÃO VICENTE DE PAULA, 21, BAIRRO OZANAN TELEFONE 3231-7799
32.	CMEI PROFESSORA MARIA SILÉSIA AMARAL XAVIER	RUA POUSO ALEGRE, 374, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA TELEFONE 3231-7825

4.3.2. Estabelecimentos de ensino localizados na zona rural do município:

	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
33.	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO	POVOADO DE MEIRELES TELEFONE 3235-2155
34.	ESCOLA MUNICIPAL VICENTE DE PAULA SOUZA	POVOADO DE MATINHA TELEFONE 3259-6020
35.	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR BOSCO MENDONÇA	POVOADO DE BOM JESUS DO PARÁ TELEFONE 3235-1355
36.	ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO MARIA MOREIRA	POVOADO DE LIMAS DO PARÁ TELEFONE 3232-3817
37.	CMEI PROFESSORA ADELAN MARIA DE OLIVEIRA	POVOADO DE TORNEIROS TELEFONE 3233-5683
38.	CMEI MARIA VICENTINA DE JESUS	POVOADO DE TAVARES TELEFONE 3233-9146
39.	CMEI CONCEIÇÃO ACÁCIA DE ARAÚJO	POVOADO DE ASCENSÃO TELEFONE 3235-1106



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

4.3.3. Endereços de entrega das demais secretarias/almojarifados:

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:** Rua Acre, 84, Bairro São José, Pará de Minas – Telefone (37) 3233-5900. Horário: 08:00 às 11:30; 13:30 às 16:00.
- **Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:** Rua Waldemar de Oliveira, 606, Bairro Santos Dumont – Telefone (37) 3233-5878. Horário: 07:30 às 11:00; 12:30 às 15:30.
- **Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional – Casa da Cultura:** Praça Torquato de Almeida, 26, Centro, Pará de Minas – Telefone (37) 3233-5680. Horário: 08:00 às 11:00; 14:00 às 16:00.
- **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:** Praça Frei Concórdio, s/n, São Francisco, Pará de Minas – Telefone (37) 3233-5624. Horário: 08:00 às 17:00.
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:**
 - **Cemitério e Velório:** Rua Santo Antônio, 4, São José, Pará de Minas – Telefone (37) 3233-5932. Horário: 8:00 às 16:00 horas
 - **Departamento de Trânsito (Terminal Rodoviário):** Avenida Ovídio de Abreu, 1313 – Belvedere - Pará de Minas. Horário: 08:00 às 16:00.
- **Secretaria Municipal de Saúde – Almojarifado Central:** Rua Frei Lourenço, 89, Providência, Pará de Minas – Telefone (37) 3231-7859. Horário: 07:00 às 10:00; 12:30 às 15:00.
- **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:** Rua José Assunção, 105, São Pedro, Pará de Minas – Telefone (37) 3231-7877. Horário: 08:00 às 11:00; 13:30 às 16:00.
- **Secretaria Municipal de Gestão Pública – Almojarifado Central:** Praça Afonso Pena, 30, Centro, Pará de Minas – Telefone (37) 3233-5604 / (37) 3233-5625. Horário: 08:00 às 11:00; 13:00 às 17:00.
- **Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz – Casa da Cultura:** Praça Torquato de Almeida, 26, Centro, Pará de Minas – Telefone (37) 3233-5680. Horário: 08:00 às 11:00; 14:00 às 16:00.
- **Defesa Civil:** Rua Sidmar Almeida Mendonça, 10, Belvedere, Terminal Rodoviário, Sala 01 Base da Defesa Civil – Telefone (37) 3233-5600, ramal: 2901. Horário: 08:00 às 11:00; 13:30 às 16:30.
- **Guarda Civil Municipal:** Rua Sidmar Almeida Mendonça, 10, Belvedere, Terminal Rodoviário, Sala 02 Base da GCMPM – Telefone (37) 3233-5600, ramal: 2911. Horário: 08:00 às 11:00; 13:30 às 16:30.

4.4. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados ocorrerão por conta exclusiva da(s) empresa(s) vencedora(s), sem qualquer custo adicional. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo município, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo no máximo em 48 (quarenta e oito) horas nos locais onde a entrega foi efetuada em desacordo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

4.5. No ato da entrega, não havendo no produto ou em sua embalagem a descrição completa do objeto, em conformidade com este Termo de Referência publicado, deverá o fornecedor apresentar declaração da descrição do produto emitida pelo fabricante.

4.6. Não serão aceitas mercadorias entregues em desacordo com a Solicitação de Fornecimento. Não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico das mesmas e dados do comprador, se comprometendo este, em caso de erro, em trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.7. Não serão aceitos produtos contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes, serem trocados por outros, em perfeito estado de acordo com as especificações descritas, tendo a mesma o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o comunicado para substituição do produto.

4.8. No ato de entrega dos produtos, as secretarias requisitantes poderão designar responsável com conhecimento técnico dos materiais para que realize vistoria e comprove a compatibilidade com a Solicitação de Fornecimento.

4.9. O fornecedor deverá solucionar qualquer dúvida e prestar os devidos esclarecimentos, acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência.

4.10. O não cumprimento do estabelecido neste Termo de Referência acarretará ao fornecedor as penalidades legais cabíveis.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

5.1.1. Secretaria Municipal de Educação

- 238 - 02.007.12.365.0032.2072.3.3.90.30.00
- 233 - 02.007.12.361.0032.2068.3.3.90.30.00
- 237 - 02.007.12.365.0032.2071.3.3.90.30.00
- 268 - 02.007.12.367.0032.2083.3.3.90.30.00
- 175 - 02.007.12.122.0001.2040.3.3.90.30.00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

5.1.2. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

- 598 – 02.012.08.244.0021.2312.3.3.90.30.00
- 574 – 02.012.08.244.0021.2160.3.3.90.30.00

5.1.3. Secretaria Municipal de Agronegócio, Des. Rural e Meio Ambiente

- 702 – 02.016.04.122.0001.2185.3.3.90.30.00

5.1.4. Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

- 610 – 02.013.04.122.0001.2165.3.3.90.30.00

5.1.5. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

- 829 – 02.019.04.392.0001.2207.3.3.90.30.00
- 829 – 02.019.04.392.0001.2207.3.3.90.30.00

5.1.6. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

- 124 – 02.004.15.452.0042.2029.3.3.90.30.00
- 132 – 02.004.15.453.0045.2032.3.3.90.30.00

5.1.7. Secretaria Municipal de Saúde

- 410 – 02.009.10.302.0022.2130.3.3.90.30.00

5.1.8. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

- 633 – 02.014.04.122.0001.2170.3.3.90.30.00

5.1.9. Secretaria Municipal de Gestão Pública

- 64 – 02.003.04.122.0001.2014.3.3.90.30.00

5.1.10. Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz

- 746 – 02.016.20.608.0048.2195.3.3.90.30.00

5.1.11. Defesa Civil

- 39 – 02.001.06.181.0017.2321.4.4.90.52.00

5.1.12. Guarda Civil Municipal

- 35 – 02.001.06.181.0017.2009.4.4.90.52.00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

5.1.13. Gabinete do Prefeito

- 6 – 02.001.04.122.0001.2001.3.3.90.30.00

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei n. 14.133/2021.

7. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER EXIGIDA

7.1. De acordo com a complexidade do objeto do futuro contrato, que não se verifica pela simples descrição da contratação, mas pela natureza implícita dos elementos que a compõe, das condições locais gerais e particulares, das necessidades da Administração com fito de garantir a boa prestação dos serviços públicos à sociedade, invocando-se como fundamento o art. 37 inciso XXI, da CF, que alude a “exigências de qualificação técnica”, é inteiramente razoável a exigência mínima abaixo para a fase de HABILITAÇÃO, devendo as empresas apresentarem a seguinte documentação prevista em legislação especial:

7.1.1. Para HABILITAÇÃO: Alvará de Licença Sanitária ou Documento equivalente, que comprove situação ativa, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou órgão de competência, do Licitante.

7.1.2. Para CONTRATO: Laudo Sanitário ou Documento Equivalente que comprove situação válida e ativa, emitido pelo Órgão de Competência, do Veículo, em que o mesmo se encontra apto ao transporte do produto licitado em veículo apropriado, para todos os itens. Caso a entrega seja realizada por empresa terceirizada, deverá ser apresentado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entre a LICITANTE e a CONTRATADA, além do Laudo Sanitário ou Documento Equivalente em situação válida e ativa da empresa CONTRATADA.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste Termo de Referência.

8.2. O julgamento da proposta será do tipo **Menor Preço por Item**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

9. DA GARANTIA

Pela discricionariedade atribuída a autoridade competente pelo artigo 96 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não será exigida, no momento da apresentação da proposta, comprovação de garantia de proposta, bem como, não haverá exigência de garantia da contratação.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O Município de Pará de Minas exercerá a fiscalização por meio dos servidores elencados neste item.

10.2. Os servidores não apenas acompanharão o cumprimento das cláusulas contratuais, mas também serão responsáveis pela emissão das Solicitações de Fornecimento e pela validação dos serviços prestados por meio dos documentos fiscais apropriados. Além disso, será incumbência desses profissionais registrar de forma sistemática todas as ocorrências e deficiências observadas durante o período de vigência do contrato, garantindo que todas as irregularidades sejam devidamente documentadas e tratadas. A fiscalização decorrente desta contratação será acompanhada e observada pelos servidores:

- Secretaria Municipal de Educação: Silenir Maria de Oliveira Parreiras, Elizabete Aparecida Gomes, Raphaela de Sousa Brehning, Geisiane Cristina Soares Peixoto, Anna Paula Sant'anna Amorim, Dayana Nagela Reis Fernandes Bueno, Livia Aurea de Aquino Evangelista Dâmaso, Bruno Nunes Kiefer Parreiras, Cirlene Aparecida Araújo Moraes, Maria Aparecida de Moraes Silva, Luciana Xavier Duarte, Maura Lúcia de Faria, Mônica Mendes Villaça Marinho, Giovana de Oliveira Drumond, Hermelinda Aparecida Pereira Reis, Carla de Almeida Silva, Cíntia Aparecida Duarte Pena, Eliane Aparecida dos Reis, Rosa Maria Ribeiro, Silesia Maria Braga, Alessandra Ap. de Souza Batista, Larissa Cristina Gonçalves de Melo, Irene da Conceição Alves, Flaviana Medeiros Guimarães Costa, Maria Cláudia de Carvalho, Letícia de Cassia Oliveira, Rejane Kátia Duarte de Oliveira, Grazielle Lopes Marinho, Thiago Reginaldo Lemos Santos, Flávia C Azevedo Diniz, Claudirene Carvalho Santos Martins, Dayse Aparecida Duarte Lopes, Simone Gomes Ribeiro, Carla de Souza Mota, Isabel Cristina da Silva, Cássia Maria da Silva, Dênis Carlos da Rocha, Valéria Nazaré Diogo O. Ferreira, Carmensita Maria Batista, Cláudia Ermelinda da Silveira, Marli Soares Valadares, Cláudia Ermelinda da Silveira, Clerislina Ferreira Lara Rocha.
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Leandro Ferreira Pereira
- Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenv. Rural e Meio Ambiente – Elisabete Ribeiro da



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

Silva

- Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional – Sandra Helena de Araújo Pereira
- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo – Juliana Aparecida de Souza
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Velório: João Aparecido Américo
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Dep. de Trânsito: Josiane Cristina Ferreira
- Secretaria Municipal de Saúde – Michael Corvea Santos
- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Pedro Gottschalg Duarte
- Secretaria Municipal de Gestão Pública – Alex Vagner Costa da Silva
- Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz – Sandra Helena de Araújo Pereira
- Defesa Civil – Luís Miguel dos Santos Lopes
- Guarda Civil Municipal – Luís Miguel dos Santos Lopes
- Gabinete do Prefeito – Cíntia da Silva Soares

10.2. Os gestores do contrato dispõem de atribuições oficiais e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

10.3. Fica designado como gestores do respectivo contrato o servidor:

- Thiago Santos Oliveira – Secretaria Municipal de Educação

11. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após cada entrega efetivamente realizada, conforme Solicitações de Fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto nos respectivos estabelecimentos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações do futuro Edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante.

12.2. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificar vício, adulteração ou incorreção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

12.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Certame.

12.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

12.6. Emitir Nota Fiscal a cada entrega, conforme Solicitação de Fornecimento, constando os dados bancários da empresa, que deverá ser encaminhada às secretarias requisitantes.

12.7. Entregar o objeto licitado nos locais e prazo e demais especificações constantes no edital convocatório, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante, bem como com o Contrato decorrente do futuro certame.

12.8. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

12.9. Cumprir todas as condições e prazos fixados no Edital ou outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO, assim como favorecer e garantir a qualidade do objeto.

12.10. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência.

12.11. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Efetuar o pagamento conforme pactuado mediante apresentação, aceitação e atesto do(s) responsável(eis) pelo recebimento e conferência dos produtos e emissão de nota fiscal, desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e em contrato.

13.2. Acompanhar, fiscalizar e conferir a execução contratual pela contratada, efetuando-se a conferência dos produtos entregues pela contratada, negando recebimento em caso de divergência, comunicando à contratada para devidas providências de correção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação em contratos públicos permite que a empresa vencedora contrate terceiros para realizar serviços especializados que podem representar apenas uma pequena parte do contrato, conforme o artigo 72 da Lei 14.133/2021. No entanto, para bens comuns e facilmente disponíveis no mercado, a subcontratação é inviável, pois não há a necessidade de serviços especializados.

Assim, na forma do artigo 122, §2º, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, os órgãos requisitantes e gerenciadores desta contratação vedam a subcontratação dos itens que compõem o objeto contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as sanções previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

16. DO REAJUSTE DE PREÇOS, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

16.1. Os valores poderão ser reajustados, através de requerimento específico, para solicitar a correção das bases contratuais.

16.1.1. O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice IPCA-E.

16.2. A repactuação, quando cabível, deverá ser precedida de solicitação, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

16.3. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação na forma da legislação vigente. O reequilíbrio de preço somente será concedido quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O município de Pará de Minas/MG reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas/MG como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Pará de Minas, 19 de novembro de 2024

Euller Xavier Baesse da Silva

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Técnico Administrativo

Michelle Laila Rodrigues

Responsável pelas informações constantes no tópico 7 deste Termo de Referência

Enfermeira e Apoio Técnico

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Marluce de Souza Pinto Coelho

Secretária Municipal de Educação

Júnia Márcia Lauer Nery Campos Ferreira

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

José Hermano Oliveira Franco

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

Glaydston Anderson Felipe

Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

Helton Simão da Silva Chaves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Dimitri Gonçalves de Moraes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Ana Clara Teles Meytre

Secretária Municipal de Saúde

Dimitri Gonçalves de Moraes

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Cíntia da Silva Soares

Gabinete do Prefeito

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

W02**QPY****6DQ****EJP**

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

W02**QPY****6DQ****EJP**

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

W02**QPY****6DQ****EJP**